

Id:12526FBF05F312CA



Decreto nº 474/2024.

Institui e regulamenta o "Programa Busca Ativa Escolar" no âmbito da rede municipal de ensino de Murici dos Portelas/PI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS/PI, no uso de suas atribuições legais, notadamente as constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o "Programa Busca Ativa Escolar" no âmbito do Município de Murici dos Portelas com o objetivo de combater a evasão escolar, estimulando a matrícula de crianças e adolescentes, fortalecendo, também, a permanência/reingresso ao sistema de ensino.

Parágrafo Único – O objetivo do "Programa Busca Ativa Escolar" é identificar, registrar, controlar e acompanhar crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão, fornecendo dados concretos que possibilitem o planejamento, desenvolvimento e implementação de políticas que contribuam para a inclusão escolar.

Art. 2º - O "Programa Busca Ativa Escolar" será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e dar-se-á por meio de uma ação intersetorial envolvendo diferentes áreas, tais como: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, entre outras, viabilizando o efetivo enfrentamento da exclusão escolar.

Parágrafo Único - Os trabalhos de busca de crianças e adolescentes deverá, ao final das atividades, ser objeto de relatório detalhado dos resultados alcançados.

Art. 3º - A sistemática de atuação das atividades inerentes ao programa cerne deste Decreto poderá ser regulamentado por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As diretrizes do "Programa Busca Ativa" encontram-se no Plano Municipal Educação do município na esteira das disposições do Plano Nacional de Educação – PNE.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Administração Municipal de Murici dos Portelas, estado do Piauí, em 02 de julho de 2024.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
 Prefeita Municipal de Murici dos Portelas/PI

Id:10EF2A46A86912CB



Decreto nº 475/2024.

DEFINE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS/PI, no uso de suas atribuições legais, notadamente as constantes na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autonomia do ente municipal para dispor da organização administrativa, notadamente quanto à disposição e gozo de direito a férias;

CONSIDERANDO que, em atenção aos princípios da legalidade e publicidade, os atos da administração pública devem ser regulamentados e tornados públicos, vide art. 37, caput, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Murici dos Portelas, na forma abaixo relacionada:

I – Servidores de suporte técnico/administrativo e, ainda, zeladores, secretários (as) de escola, merendeiras e auxiliar de serviços gerais: no período de 08/07/2024 a 22/07/2024;

II – Professores e servidores de suporte à docência (coordenadores, supervisores e correlatos): no período de 08/07/2024 a 22/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Administração Municipal de Murici dos Portelas, estado do Piauí, em 02 de julho de 2024.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
 Prefeita Municipal de Murici dos Portelas/PI

Id:089B8974772D18ED

**PORTARIA Nº 048/2024**

Concede afastamento a servidor público da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, no que se refere aos prazos para desincompatibilização dos servidores públicos que desejam concorrer às eleições;

CONSIDERANDO o que prescreve os Art. 93, Inciso III e Art. 97 da Lei nº 052, de 03 de maio de 2005, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Murici dos Portelas.

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. **BRUNO VASCONCELOS CUNHA**, servidor efetivo do quadro de **MOTORISTA** da Prefeitura de Murici dos Portelas, em que solicita seu afastamento das atividades para fins de desincompatibilização, objetivando concorrer às eleições municipais de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença ao servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, **BRUNO VASCONCELOS CUNHA**, CPF nº 007.628.563-43, Matrícula nº 1636-1, a partir de 04 de julho de 2024, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, ou conformidade com Resolução do TSE, nos termos do Art. 97 da Lei nº 052/2005, do Estatuto dos Servidores Públicos de Murici dos Portelas.

Parágrafo único. A partir do registro da candidatura até o décimo quinto dia seguinte ao da eleição, o Servidor terá direito à licença remunerada como se em efetivo exercício estivesse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas, em 04 de julho de 2024.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Prefeita Municipal